

EDITAL PROEC Nº 03/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsista de extensão para atuação no projeto “**NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC**”, de acordo com as condições definidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como finalidade seleccionar **10 (dez)** bolsistas para atuarem no **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC**, a serem distribuídas entre o *campus* sede, em Mossoró, e os *campi* de Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas, conforme descrito no item 4 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do formulário com link: <https://forms.gle/JJM9WDZ4TPMudAD9A>, no período de **8 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**, conforme indicado no Cronograma do item 10 deste Edital.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deve indicar para qual tipo de vaga deseja concorrer, conforme descrição no item 4.1.

2.4. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.5. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.6. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I - Carteira de identidade (RG) ou CNH;

II - Cadastro de pessoa física (CPF);

III - Currículo com documentos comprobatórios;

IV - Declaração de disponibilidade, conforme Anexo I, para dedicar a quantidade de horas semanais necessárias às suas atividades (15 horas semanais, sendo 06h em sala e 09h de regência) no Núcleo de Arte e Cultura – NAC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA

4.1 De acordo com as necessidades do Núcleo de Arte e Cultura - NAC, os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:

CAMPUS	TIPO DE VAGA	VAGAS	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)*
MOSSORÓ	PROFESSOR DE TEATRO	01	Ministrar oficinas de Teatro; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
	PROFESSOR DE DANÇA	01	Ministrar oficinas de Dança; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
	PROFESSOR DE PINTURA – AQUARELA	01	Ministrar oficinas de Pintura; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - PIANO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO INFANTIL	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA DE CONJUNTO EM CHORO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA DE CORAL	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
ANGICOS	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00

			realizar apresentações artísticas.			
CARAÚBAS	PROFESSOR DE MÚSICA – PRÁTICA CORAL E VIOLÃO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00
PAU DOS FERROS	PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO E FLAUTA DOCE	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	15h	1.550,00

*Serão concedidos 8 (oito) meses de bolsas divididos em dois períodos de concessão: 18 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025 e 2 de março de 2026 a 3 de julho de 2026.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

I - Análise de currículo de caráter classificatório.

II - Entrevista virtual de caráter eliminatório.

5.2. O currículo será avaliado de acordo com a Quadro de Pontuação anexa a este Edital (Anexo II).

I- O currículo será pontuado com nota mínima 0,0 (zero) e máxima 100 (cem), sendo a nota final dividida por 10.

II- Os três (3) candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo, serão classificados/convocados para a etapa da entrevista.

5.3. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.

5.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, será eliminado do processo seletivo.

5.5. A nota final de cada candidato será a média aritmética da análise do currículo e da entrevista.

5.6. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I- Maior nota na entrevista;

II- Maior nota no currículo;

III- Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.7. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFERSA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado de cada etapa do certame.

7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: proec@ufersa.edu.br

7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

7.4. Só serão aceitos recursos os que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. A vigência das bolsas será de 8 (oito) meses, compreendendo os seguintes períodos de atividades:

I) 4 (quatro) meses no ano de 2025, sendo o período de concessão fixado de 18 de agosto de 2025 a 19 de dezembro de 2025;

II) 4 (quatro) meses no ano de 2026, sendo o período de concessão fixado de 2 de março de 2026 a 3 de julho de 2026.

9.4. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

I - Desistência do projeto/programa;

II - Descumprimento da carga horária semanal;

III - Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa;

IV - Existência de problema técnico ou logístico que impeça a Instituição de dar seguimento à ação proposta;

V - Inexistência de interessados nos cursos ofertados.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Período
Publicação do edital na página da PROEC	08/07/2025
Inscrição dos candidatos	08/07/2025 a 25/07/2025
Análise dos currículos	28/07/2025 a 29/08/2025
Entrevistas com candidatos	04/08/2025 a 08/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	11/08/2025
Prazo limite para interposição de recursos	12/08/2025
Análise dos recursos	13/08/2025
Publicação do Resultado final	14/08/2025
Períodos de trabalho e concessão de bolsas	18/08/2025 a 19/12/2025 e 02/03/2026 a 03/07/2026

11 DOS DISPOSITIVOS GERAIS

11.1 A ação de extensão apoiada por este Edital pode contar com outras fontes de apoio, caso haja a captação de recursos pelo coordenador.

11.2 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Comitê de Extensão e Cultura, cabendo recursos ao CONSEPE e ao CONSUNI, nesta sequência.

11.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

11.4 Eventuais dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas à PROEC, por meio do endereço eletrônico projetos.proec@ufersa.edu.br.

Mossoró, 8 de julho de 2025.

Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto
 Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFERSA

ANEXO I**EDITAL PROEC Nº 003/2025****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que disponho de tempo para me dedicar a carga horária semanal e as atividades objeto do processo seletivo.

Desejo participar do processo seletivo para a vaga de _____.

_____, ____ de _____ de 2025

(assinatura do candidato)

ANEXO II

EDITAL PROEC Nº 003/2025

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

Item	Pontuação	Pontuação obtida
FORMAÇÃO ACADÊMICA - ATÉ 20 PONTOS		
Doutorado	09 pontos	
Mestrado	07 pontos	
Especialização	05 pontos	
Graduação	03 pontos	
PRODUÇÃO ACADÊMICA/ARTÍSTICA - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)		
Apresentação artística	01 ponto por apresentação	
Produções artísticas	01 ponto por produção	
Produção bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	01 ponto por produção	
Participação em eventos na área objeto da seleção.	01 ponto por evento	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)		
Aprovação em concurso público objeto da seleção	05 pontos por aprovação	
Atividade docente relacionada ao objeto da seleção	05 pontos por ano de experiência	
Participação em projeto de extensão objeto da seleção	01 ponto por ano de participação	
Coordenação de projeto de Extensão objeto da seleção	02 pontos por ano de atuação	